#### LEI Nº. 010/13 - DE 14 DE MAIO DE 2013.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Paulicéia com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº.11.107, de 06 de abril de 2005.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

# FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Paulicéia com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações de serviços de saúde.

<u>ARTIGO 2º</u> - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

<u>ARTIGO 3º.</u> As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

<u>ARTIGO 4</u>º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# <u>LEI Nº. 010/13 – DE 14 DE MAIO DE 2013</u>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 14 de maio de 2013.

## **WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

## **SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

=Diretora Administrativa=